



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1941, de 03 de abril de 2017.**

**EMENTA:** EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Estender a carga horária do Servidor efetivo, **Emerson Moldonado Coelho**, MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II – Referência 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 31(trinta e um) horas semanais, no período de 03 de abril de 2017 a 21 de dezembro de 2017, na PEM “Nossa Senhora Auxiliadora”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 03 de abril de 2017.

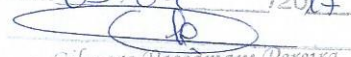
  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 03/04/2017.

  
**Elyzangela Soares Comerio**  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 03 / 04 / 2017

  
**Gilmara Passamani Pereira**  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 03 / 04 / 2017  
  
SERVIDOR

**Claudiene Maria Caliman**  
Assessora Legislativa